



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECRETO N. 5.798/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PIUMHI – COMPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, **Paulo César Vaz**, no uso de suas atribuições legais, com faculdade que lhe confere a legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi/MG - COMPIR, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados a saber:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Câmara Municipal de Piumhi

- a) Titular: Joselito Costa e Silva
- b) Suplente: Eduardo Henrique Valério Silva

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

- a) Titular: Viviany de Matos Santos
- b) Suplente: Thiago Júnio Santos Augusto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Representante do Departamento Municipal de Educação

- a) Titular: Maria Isabel da Silva Campos
- b) Suplente: Maria Geralda Barbosa Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Alef Batista Silva
- b) Suplente: Francisco José da Costa Neto

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes das Entidades Culturais Ligadas ao Movimento Negro

- a) Titular: Maria Aparecida de Cássia
- b) Suplente: José dos Reis

Representantes do Grupo de Mulheres Negras

- a) Titular: Dayana Lúcia de Araújo
- b) Suplente: Vânia Lúcia Cirilo

Representantes de Conhecimento em Relação Étnico-Raciais

- a) Titular: Igor Pio Ferreira
- b) Suplente: Gilmar Júnior Pio Ferreira

Representantes do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em Piumhi

- a) Titular: Jeferson Monteiro de Andrade
- b) Suplente: Ana Laura Rabelo Belo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.718/2025.

Piumhi, 22 de Setembro de 2025.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
PREFEITO